

# **LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO**

## **MUNICÍPIO DE CONTENDA.**

### **MATRIZ**

**Secretaria de Saúde, Departamento de Meio Ambiente e  
Departamento de Obras.**

**DOCUMENTO BASE – MARÇO/2019  
REVISÃO ANUAL OBRIGATÓRIA CONFORME IN 77/2015  
– MARÇO/2020**

Data: 22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 2/132	

<b>Elaborado Por:</b> Engenharia de Segurança do Trabalho - CLINIMED	<b>Data:</b> 22/03/2019
---	----------------------------

Eng<sup>o</sup>. Seg. Trabalho: Odair Jose Leitoles Junior  
CREA SC- 109945-0

<b>HISTÓRICO DE REVISÃO</b>		
Revisão	Oficialização	Descrição da Revisão
00	22/03/2019	Documento Original.

Data: 22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 3/132	

## ÍNDICE

	HISTÓRICO DE REVISÕES	02
1	INTRODUÇÃO	04
2	CONSIDERAÇÕES GERAIS	05
3	REFERÊNCIAS LEGAIS	06
4	METODOLOGIA	06
5	EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA AS MEDIÇÕES	07
6	CONSIDERAÇÕES RELATIVAS AOS LIMITES DE TOLERÂNCIA	08
7	ANALISES	09
8	EXPOSIÇÃO A RISCOS	31
9	ANALISE DE PERICULOCIDADE	31
10	AGENTES AVALIADOS / FUNÇÕES AVALIADAS	35
11	CONSIDERAÇÕES FINAIS	128
12	ENCERRAMENTO	129
ANEXO I	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	130
ANEXO II	CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS RELATÓRIO DAS DOSIMETRIAS/ RELATÓRIO DAS VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO	132

Data: 22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 4/132	

## 1. INTRODUÇÃO

Este Laudo Técnico tem por objetivo avaliar quantitativamente/qualitativamente a exposição dos colaboradores da empresa aos agentes de risco presentes nos ambientes de trabalho, ao exercerem suas funções/atividades para o **MUNICÍPIO DE CONTENDA - Matriz**. Determinando se há potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros (Limites de Tolerância) estabelecidos na legislação vigente aplicável.

Visa atender às exigências da Norma Regulamentadora 15 – Atividades e Operações Insalubres, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1.978 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Visa atender também às exigências previstas nas Ordens de Serviço e Instruções Normativas oriundas do Instituto Nacional do Seguro Social INSS, órgão do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, especialmente a Instrução Normativa INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015.

Data: 22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 5/132	

## 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

### 2.1. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.105.519/0001-04</b> MATRIZ		DATA DE ABERTURA <b>05/12/1974</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MUNICÍPIO DE CONDENDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MUNICÍPIO DE CONDENDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>124-4 - Município</b>			
LOGRADOURO <b>AV JOAO FRANCO</b>		NÚMERO <b>366</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>83.730-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONTENDA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
TELEFONE DE CONTATO <b>(41) 3625-1013</b>			

Código da Atividade conforme cartão CNPJ:

**84.11-6-00 - Administração pública em geral.**

Em conformidade com a NR-4 do MTE, QUADRO I, com redação dada pela Portaria nº 76, de 21/11/2008, a empresa caracteriza-se com **grau de risco 01.**

### 2.2. Horário de Trabalho

De acordo com o Quadro de Horário existente na Prefeitura.

Data: 22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 6/132	

### 3. REFERÊNCIAS LEGAIS

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1.977;
- Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1.978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações;
- Instrução Normativa INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015.

### 4. METODOLOGIA

- Análise de documentação de interesse ao objetivo do trabalho;
- Inspeção dos locais de trabalho da área produtiva, verificando e/ou reconhecendo a existência dos agentes considerados;
- Análise das atividades desenvolvidas pelo trabalhador nos seus locais do efetivo trabalho, identificando os procedimentos, materiais, equipamentos, ferramentas e instalações, suscetíveis a gerar condições de risco a saúde e/ou a integridade física do trabalhador;
- Entrevistas com funcionários, coletando informações que possam colaborar e auxiliar nos levantamentos de dados;
- Análise das leis, Decretos, Portarias, Normas e Conceitos Técnicos pertinentes, utilizando-os como fundamentação técnica – legal, verificando seus textos e sua aplicabilidade no Laudo em questão;
- Estudo quantitativo incluindo: definições de grupos homogêneos de exposição aos agentes de risco, medições com equipamentos específicos, posteriores avaliações, cálculos e respectivo enquadramento dos resultados na legislação vigente.

Data: 22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 7/132	

## 5. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA AS MEDIÇÕES<sup>1</sup>

**Equipamento: Dosímetros Acústicos**

**Marca / Modelo: 01dB/Wed 007**

**Números de Séries: 13957/ 13961**

**Equipamento: Medidor de Vibração**

**Marca / Modelo: 01Db/VIB 008**

**Número de Series: 10834**

**Equipamento: Medidor de Nível de Pressão Sonora**

**Marca / Modelo: Instrutherm / DEC 5010**

**Número de Série: 090510166**

Data: 22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 8/132	

## 6. CONSIDERAÇÕES RELATIVAS AOS LIMITES DE TOLERÂNCIA

Neste Laudo foram utilizados os seguintes limites de tolerância e conceitos:

- Os limites de tolerância e conceitos, definidos pela legislação brasileira, nos Anexos da NR-15 – Atividades e Operações Insalubres, do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego.



Data: 22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 9/132	

## **7. ANÁLISES**

### **7.1 INSALUBRIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

#### **7.1.1 ANÁLISE DOS ASPECTOS LEGAIS**

A NR-15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego, estabelece:

*15.1 São consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:*

*15.1.1 Acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos n.ºs 1, 2, 3, 5, 11 e 12;*

.....

*15.1.3 Nas atividades mencionadas nos Anexos n.ºs 6, 13 e 14;*

*15.1.4 Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos n.ºs 7, 8, 9 e 10.*

*15.1.5 Entende-se por "Limite de Tolerância", para os fins desta Norma, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.*

*15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:*

*15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;*

*15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;*

*15.2.3 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo;*

*15.3 No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.*

*15.4 A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

*15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

*a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;*

*b) com a utilização de equipamento de proteção individual.*

.....

Data: 22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 10/132	

A Instrução Normativa INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015, estabelece:

Art. 276. O enquadramento de períodos exercidos em condições especiais por exposição a agentes nocivos dependerá de comprovação, perante o INSS, de efetiva exposição do segurado a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física durante tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente.

Art. 277. São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa.

§ 1º Os agentes nocivos não arrolados no Anexo IV do RPS não serão considerados para fins de caracterização de período exercido em condições especiais.

§ 2º Para requerimentos a partir de 17 de outubro de 2013, data da publicação do Decreto nº 8.123, de 16 de outubro de 2013, poderão ser considerados os agentes nocivos reconhecidamente cancerígenos em humanos, listados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 3º As atividades constantes no Anexo IV do RPS são exemplificativas, ressalvadas as disposições contrárias.

Art. 278. Para fins da análise de caracterização da atividade exercida em condições especiais por exposição à agente nocivo, consideram-se:

I - nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador; e

II - permanência: trabalho não ocasional nem intermitente no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do contribuinte individual cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete.

§ 1º Para a apuração do disposto no inciso I do caput, há que se considerar se a avaliação de riscos e do agente nocivo é:

I - apenas qualitativo, sendo a nocividade presumida e independente de mensuração, constatada pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13 e 14 da Norma Regulamentadora nº 15 - NR-15 do MTE, e no Anexo IV do RPS, para os agentes iodo e níquel, a qual será comprovada mediante descrição:

Data: 22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 11/132	

- a) das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente nocivo ou associação de agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada;
- b) de todas as fontes e possibilidades de liberação dos agentes mencionados na alínea "a"; e
- c) dos meios de contato ou exposição dos trabalhadores, as vias de absorção, a intensidade da exposição, a frequência e a duração do contato;

II - quantitativo, sendo a nocividade considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

§ 2º Quanto ao disposto no inciso II do caput deste artigo, não descaracteriza a permanência o exercício de função de supervisão, controle ou comando em geral ou outra atividade equivalente, desde que seja exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Art. 279. Os procedimentos técnicos de levantamento ambiental, ressalvadas as disposições em contrário, deverão considerar:

- I - a metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO; e
- II - os limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 do MTE.

§ 1º Para o agente químico benzeno, também deverão ser observados a metodologia e os procedimentos de avaliação, dispostos nas Instruções Normativas MTE/SSST nº 1 e 2, de 20 de dezembro de 1995.

§ 2º O Ministério do Trabalho e Emprego definirá as instituições que deverão estabelecer as metodologias e procedimentos de avaliação não contempladas pelas NHO da FUNDACENTRO.

§ 3º Deverão ser consideradas as normas referenciadas nesta Subseção, vigentes à época da avaliação ambiental.

§ 4º As metodologias e os procedimentos de avaliação contidos nesta instrução somente serão exigidos para as avaliações realizadas a partir de 1º de janeiro de 2004, sendo facultado à empresa a sua utilização antes desta data.

§ 5º Será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, que elimine ou neutralize a nocividade, desde que asseguradas as condições de funcionamento do EPC ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante e respectivo plano de manutenção, estando essas devidamente registradas pela empresa.

§ 6º Somente será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Individual - EPI em demonstrações ambientais emitidas a partir de 3 de dezembro de 1998, data da publicação da MP nº 1.729, de 2 de dezembro de 1998, convertida na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, e desde que comprovadamente elimine ou neutralize a nocividade e seja respeitado o disposto na NR-06 do MTE, havendo ainda necessidade de que seja assegurada e devidamente registrada pela empresa, no PPP, a observância:

Data: 22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 12/132	

I - da hierarquia estabelecida no item 9.3.5.4 da NR-09 do MTE, ou seja, medidas de proteção coletiva, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização de EPI somente em situações de inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade à implementação do EPC ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial;

II - das condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo;

III - do prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação do MTE;

IV - da periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria; e

V - da higienização.

Data: 22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 13/132	

## 7.2 AVALIAÇÕES

### 7.2.1 AGENTES FÍSICOS

#### 7.2.1.1 NR-15 / ANEXO 1 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

##### A) CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A “dose” é um parâmetro usado para quantificar a medida de um ruído “contínuo ou intermitente” em um período, ou seja, a porcentagem da exposição ao ruído relativo aos limites de exposição durante a jornada de trabalho de 8 horas, conforme estabelece o Anexo 1 da NR-15 do MTE, adiante transcrito. O dosímetro de ruídos é o instrumento usado para as avaliações, e considera os tempos em que o funcionário fica sujeito aos diferentes níveis de ruídos durante sua jornada de trabalho, e fornece a dose de ruído acumulada durante o período de monitoramento. Assim, conforme estabelece o Anexo nº 01 da NR-15, se o trabalhador ficar exposto durante 8 horas a um nível de ruídos de 85 dB(A) a dose de ruídos será igual à 1,0, ou seja, o funcionário terá sido submetido a 100% da dose que pode suportar. Se ficar neste ambiente por 4 horas, a dose será de 0,5 (ou de 50%). Se o nível de ruído do ambiente for de 90dB(A), 100% da dose será acumulada em 4 horas de exposição. Entende-se por ruído “contínuo ou intermitente” aquele que não apresenta picos de energia acústica de duração inferior a 1 (um) segundo, a intervalos superiores a 1 (um) segundo. É significativo destacar que as doses de ruídos são determinadas pela avaliação de ruídos do ambiente, ou seja, os níveis de ruídos aos quais estaria sujeito o funcionário monitorado sem o uso de protetores auriculares. A eficiência do uso dos protetores auriculares deve ser verificada utilizando-se os níveis de redução acústica por eles propiciados (NRRsf), conforme consta dos Certificados de Aprovação (CA) destes equipamentos de proteção individual, emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A caracterização da exposição ao agente ruído, baseia-se no período de exposição, que pode ser habitual e permanente ou ocasional e intermitente e na definição de grupos homogêneos de exposição. Trabalho “habitual e permanente” é aquele em que o trabalhador, no exercício de todas as suas funções esteve efetivamente exposto a agentes nocivos físicos, químicos e biológicos ou associação desses agentes. Já o trabalho “ocasional e intermitente”, é aquele em que o trabalhador, na sua jornada de trabalho, teve interrupções ou suspensão da atividade com exposição aos agentes nocivos, ou seja, a atividade foi exercida de forma alternada entre a atividade comum e a especial. Já grupos homogêneos de exposição a riscos são: grupos de trabalhadores com o mesmo perfil de exposição devido à semelhança e frequência das tarefas que executam, materiais e processos com os quais trabalham e a semelhança na forma de executarem suas tarefas.

Data: 22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 14/132	

## B) ANÁLISE DOS ASPECTOS LEGAIS

A NR-15 – Atividades e Operações Insalubres, em seu Anexo 1, estabelece:

<b>NÍVEL DE RUÍDO dB(A)</b>	<b>MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA POSSÍVEL</b>
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

Data: 22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 15/132	

1. Entende-se por Ruído Contínuo ou Intermitente, para os fins de aplicação de Limites de Tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto.
2. Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.
3. Os tempos de exposição aos níveis de ruído não devem exceder os limites de tolerância fixados no Quadro deste anexo.
4. Para os valores encontrados de nível de ruído intermediário será considerada a máxima exposição diária permissível relativa ao nível imediatamente mais elevado.
5. Não é permitida exposição a níveis de ruído acima de 115 dB(A) para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.
6. Se durante a jornada de trabalho ocorrerem dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados, de forma que, se a somadas seguintes frações:

$$\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \dots + \frac{C_n}{T_n}$$

Exceder a unidade, a exposição estará acima do limite de tolerância.

Na equação acima, Cn indica o tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico, e Tn indica a máxima exposição diária permissível a este nível, segundo o Quadro deste Anexo.

7. As atividades ou operações que exponham os trabalhadores a níveis de ruído, contínuo ou intermitente, superiores a 115 dB(A), sem proteção adequada, oferecerão risco grave e iminente.

A NR-9 "Programa de Prevenção de riscos Ambientais – PPRA" do MTE, estabelece:

.....

9.3.6. Do nível de ação.

9.3.6.1. Para os fins desta NR, considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

9.3.6.2. Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem:

.....

b) para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR 15, Anexo I, item 6.

.....

A Instrução Normativa INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015, estabelece:

Art. 280. A exposição ocupacional a ruído dará ensejo a caracterização de atividade exercida em condições especiais quando os níveis de pressão sonora estiverem acima de oitenta dB (A), noventa dB (A) ou 85 (oitenta e cinco) dB (A), conforme o caso, observado o seguinte:

Data: 22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 16/132	

I - até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a oitenta dB (A), devendo ser informados os valores medidos;

II - de 6 de março de 1997, data da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, até 10 de outubro de 2001, véspera da publicação da Instrução Normativa INSS/DC nº 57, de 10 de outubro de 2001, será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a noventa dB (A), devendo ser informados os valores medidos;

III - de 11 de outubro de 2001, data da publicação da Instrução Normativa INSS/DC nº 57, de 10 de outubro de 2001, véspera da publicação do Decreto nº 4.882, de 18 de novembro de 2003, será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a noventa dB (A), devendo ser anexado o histograma ou memória de cálculos; e

IV - a partir de 01 de janeiro de 2004, será efetuado o enquadramento quando o Nível de Exposição Normalizado - NEN se situar acima de 85 (oitenta e cinco) dB (A) ou for ultrapassada a dose unitária, conforme NHO 1 da FUNDACENTRO, sendo facultado à empresa a sua utilização a partir de 19 de novembro de 2003, data da publicação do Decreto nº 4.882, de 2003, aplicando:

- a) os limites de tolerância definidos no Quadro do Anexo I da NR-15 do MTE; e
- b) as metodologias e os procedimentos definidos nas NHO-01 da FUNDACENTRO.

### C) METODOLOGIA

A fim de avaliar a efetiva exposição dos trabalhadores ao agente físico ruído, foram definidos grupos homogêneos de exposição a este agente. Desta forma, podemos realizar amostragens de ruído em cada representante destes grupos homogêneos já pré-definidos.

Buscou-se cobrir na medição o máximo de tempo da jornada de trabalho diária utilizando-se de um Dosímetro Digital, operando em circuito de compensação "A", e circuito de resposta lenta "SLOW", com leitura próxima ao ouvido do empregado, considerando períodos de exposição a ruídos contínuos, de diferentes níveis, adotando Critério de Referência CR = 85 dB(A), Nível Limiar de Integração NLI = 80 dB(A) e fator de duplicação da dose q = 5.

O dosímetro nos apresenta diversos parâmetros de avaliação, dentre os quais utilizamos a Dose (%) e o NEN (TWA) como valores de comparação com a legislação. Os valores apresentados pelo equipamento correspondem única e exclusivamente ao período avaliado, desta forma para obtermos o valor médio de exposição, Level Average (Lavg) e também o NEN (TWA) com taxa de troca q = 5, utilizamos as seguintes equações:

$$\text{Lavg} = 80 + 16,61 \log (0,16 \times \text{Dose } \%) / T \text{ (horas decimais)}$$

$$\text{NEN} = 85 + 16,61 \log (\text{Dose} / 100)$$



Data: 22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 17/132	

### **7.2.1.2 NR-15 / ANEXO 2 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS DE IMPACTO**

**Não foram identificados níveis de ruído acima de 120 dB (C) no período avaliado.**

### **7.2.1.3 NR-15 / ANEXO 3 – LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR**

Não se aplica neste caso.

### **7.2.1.4 NR-15 / ANEXO 4 – NÍVEL DE ILUMINAMENTO**

Anexo revogado pela Portaria nº. 3751 de 23/11/1990.

### **7.2.1.5 NR-15 / ANEXO 5 – RADIAÇÕES IONIZANTES**

Conforme Anexo (\*) deste documento.

### **7.2.1.6 NR-15 / ANEXO 6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS**

Não se aplica neste caso.

### **7.2.1.7 NR-15 / ANEXO 7 – RADIAÇÕES NÃO-IONIZANTES**

As radiações eletromagnéticas englobam uma grande variedade de energia como, por exemplo, os Raios Gama, Raios X, Ultravioleta, Luz Visível, Microondas, Rádio e Infravermelho que são ondas eletromagnéticas definidas como vibrações de campos magnéticos e elétricos que se propagam através do espaço.

A maioria do espectro eletromagnético é invisível para o olho humano, só uma pequena faixa compreende a luz visível. As várias radiações que consistem a luz solar que chegam à superfície da Terra formam o chamado espectro solar. Parte destas radiações têm determinada coloração e do seu conjunto resulta a luz solar, vulgarmente chamada luz branca ou visível.

A luz visível não é a única a atravessar a atmosfera da Terra, também chegam à superfície raios ultravioletas, que provocam “bronzamento” da nossa pele; infravermelho, responsável pelo aquecimento térmico e ondas de rádio.

As radiações não ionizantes são de natureza eletromecânica e apresentam interesse do ponto de vista da higiene ocupacional, porque seus efeitos sobre a saúde das pessoas são importantes sendo que exposições sem controle podem levar à ocorrência de sérias lesões ou doenças.

Data: 22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 18/132	

## **B) ANÁLISE DOS ASPECTOS LEGAIS**

A NR-15 – Atividades e Operações Insalubres, em seu Anexo 7, estabelece:

.....

1. *Para os efeitos desta norma, são radiações não-ionizantes as microondas, ultravioletas e laser.*
2. *As operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não-ionizantes, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres, em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.*
3. *As atividades ou operações que exponham os trabalhadores às radiações da luz negra (ultravioleta na faixa - 400-320 nanômetros) não serão consideradas insalubres.*

.....

A exposição à Radiações Não Ionizantes não dá ensejo à aposentadoria especial.

Data: 22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 19/132	

### 7.2.1.8 NR-15 / ANEXO 8 – VIBRAÇÕES

#### A) CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A vibração é um movimento oscilatório de um corpo, devido a forças desequilibradas de componentes rotativos e movimentos alternados de uma máquina ou equipamento.

Como todo corpo em movimento oscilatório, um corpo que vibra, descreve um movimento periódico, isto é, realiza ciclos completos num certo período de tempo (frequência em Hertz), resultando, portanto em velocidade e conseqüentemente numa aceleração deste corpo.

As vibrações mecânicas podem ser transmitidas ao corpo humano basicamente por três formas: através do ar ou da água, através de um apoio (de pé ou sentado) e ainda através das mãos ou dos pés ao se utilizar ferramentas manuais ou operar máquinas e equipamentos que realizam movimentos oscilatórios e periódicos.

Os efeitos da exposição as vibrações no corpo humano dependem de vários fatores, entre eles estão a intensidade da vibração, a banda de frequência (Hz), a direção da oscilação causada por esta vibração e também o tempo de exposição a este agente de risco.

Os principais efeitos da exposição a vibrações vão desde formigamentos ou amortecimentos leves nos membros atingidos, até problemas de circulação como o branqueamento dos dedos, tonturas, visão turva e perda de equilíbrio (quedas). Em casos extremos pode ocorrer ainda a perda de sensibilidade para realização de trabalhos finos, até perda total de movimentos.

Data: 22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 20/132	

## **B) ANÁLISE DOS ASPECTOS LEGAIS**

A NR-15 – Atividades e Operações Insalubres, em seu Anexo 8, estabelece:

### **VIBRAÇÕES**

1. As atividades e operações que exponham os trabalhadores, sem a proteção adequada, às vibrações localizadas ou de corpo inteiro, serão caracterizadas como insalubres, através de perícia realizada no local de trabalho.
2. A perícia, visando à comprovação ou não da exposição, deve tomar por base os limites de tolerância definidos pela Organização Internacional para a Normalização - ISO, em suas normas ISO 2631 e ISO/DIS 5349 ou suas substitutas.

2.1. Constarão obrigatoriamente do laudo da perícia:

- a) o critério adotado;
- b) o instrumental utilizado;
- c) a metodologia de avaliação;
- d) a descrição das condições de trabalho e o tempo de exposição às vibrações;
- e) o resultado da avaliação quantitativa;
- f) as medidas para eliminação e/ou neutralização da insalubridade, quando houver.

3. A insalubridade, quando constatada, será de grau médio.

A Instrução Normativa INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 estabelece:

Art. 283. A exposição ocupacional a vibrações localizadas ou no corpo inteiro dará ensejo à caracterização de período especial quando:

- I - até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, de forma qualitativa em conformidade com o código 1.0.0 do quadro anexo ao Decretos nº 53.831, de 25 de março de 1964 ou Código 1.0.0 do Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979, por presunção de exposição;
- II - a partir de 6 de março de 1997, quando forem ultrapassados os limites de tolerância definidos pela Organização Internacional para Normalização - ISO, em suas Normas ISO nº 2.631 e ISO/DIS nº 5.349, respeitando-se as metodologias e os procedimentos de avaliação que elas autorizam; e
- III - a partir de 13 de agosto de 2014, para o agente físico vibração, quando forem ultrapassados os limites de tolerância definidos no Anexo 8 da NR-15 do MTE, sendo avaliado segundo as metodologias e os procedimentos adotados pelas NHO-09 e NHO-10 da FUNDACENTRO, sendo facultado à empresa a sua utilização a partir de 10 de setembro de 2012, data da publicação das referidas normas.

Data: 22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 21/132	

### *Eixos basicêntricos do corpo humano.*



Data: 22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 22/132	

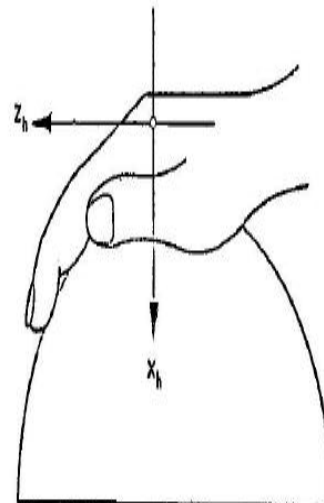
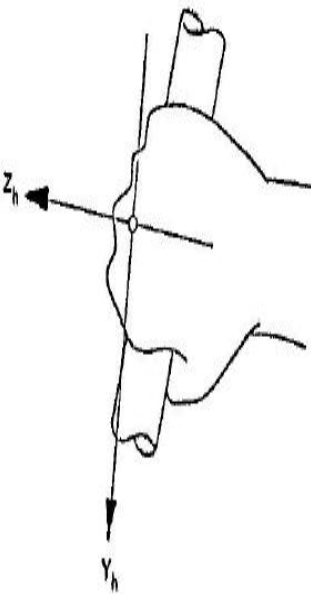
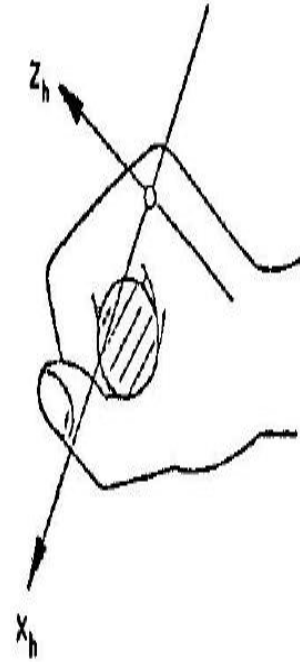
### EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DE VIBRAÇÃO LOCALIZADA



### EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DE VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO



Data: 22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 23/132	



Data: 22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 24/132	

### **C) LIMITE DE TOLERANCIA PARA VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO/ VIBRAÇÃO LOCALIZADA**

#### **NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES**

#### **ANEXO N.º 8**

#### **VIBRAÇÃO**

(Redação dada pela Portaria MTE n.º 1.297, de 13 de agosto de 2014)

Sumário:

##### 1. Objetivos

##### 2. Caracterização e classificação da insalubridade

##### 1. Objetivos

1.1 Estabelecer critérios para caracterização da condição de trabalho insalubre decorrente da exposição às Vibrações de Mãos e Braços (VMB) e Vibrações de Corpo Inteiro (VCI).

1.2 Os procedimentos técnicos para a avaliação quantitativa das VCI e VMB são os estabelecidos nas Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO.

##### 2. Caracterização e classificação da insalubridade

2.1 Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s<sup>2</sup>.

2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s<sup>2</sup>;

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s<sup>1,75</sup>.

2.2.1 Para fins de caracterização da condição insalubre, o empregador deve comprovar a avaliação dos dois parâmetros acima descritos.

2.3 As situações de exposição a VMB e VCI superiores aos limites de exposição ocupacional são caracterizadas como insalubres em grau médio.

2.4 A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição, abrangendo aspectos organizacionais e ambientais que envolvam o trabalhador no exercício de suas funções.



Data: 22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 25/132	

2.5 A caracterização da exposição deve ser objeto de laudo técnico que contemple, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Objetivo e datas em que foram desenvolvidos os procedimentos;
- b) Descrição e resultado da avaliação preliminar da exposição, realizada de acordo com o item 3 do Anexo 1 da NR-9 do MTE;
- c) Metodologia e critérios empregados, inclusas a caracterização da exposição e representatividade da amostragem;
- d) Instrumentais utilizados, bem como o registro dos certificados de calibração;
- e) Dados obtidos e respectiva interpretação;
- f) Circunstâncias específicas que envolveram a avaliação;
- g) Descrição das medidas preventivas e corretivas eventualmente existentes e indicação das necessárias, bem como a comprovação de sua eficácia;
- h) Conclusão.

#### **D) METODOLOGIA**

Foi definido grupo homogêneo de exposição ao risco em questão, realizada inspeção no local de trabalho e consequente avaliação quantitativa.

##### **7.2.1.9 NR-15 / ANEXO 9 – FRIO**

Não se aplica neste caso.

##### **7.2.1.10 NR-15 / ANEXO 10 – UMIDADE**

Não se aplica neste caso.

##### **7.2.2 DIAGNÓSTICO AGENTES QUÍMICOS**

Não se aplica neste caso.

Data: 22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 26/132	

A NR-15 – Atividades e Operações Insalubres, por sua vez, em seu Anexo 11, estabelece:

**ANEXO Nº. 11 - AGENTES QUÍMICOS CUJA INSALUBRIDADE É CARACTERIZADA POR LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO**

1. Nas atividades ou operações nas quais os trabalhadores ficam expostos a agentes químicos, a caracterização de insalubridade ocorrerá quando forem ultrapassados os limites de tolerância constantes do Quadro no 1 deste Anexo.
2. Todos os valores fixados no Quadro no 1 - Tabela de Limites de Tolerância são válidos para absorção apenas por via respiratória.
3. Todos os valores fixados no Quadro no 1 como "Asfixiantes Simples" determinam que nos ambientes de trabalho, em presença destas substâncias, a concentração mínima de oxigênio deverá ser 18 (dezoito) por cento em volume. As situações nas quais a concentração de oxigênio estiver abaixo deste valor serão consideradas de risco grave e iminente.
4. Na coluna "VALOR TETO" estão assinalados os agentes químicos cujos limites de tolerância não podem ser ultrapassados em momento algum da jornada de trabalho.
5. Na coluna "ABSORÇÃO TAMBÉM PELA PELE" estão assinalados os agentes químicos que podem ser absorvidos, por via cutânea, e portanto exigindo na sua manipulação o uso da luvas adequadas, além do EPI necessário à proteção de outras partes do corpo.

Nos próprios laudos deste documento, constam os Limites de Tolerância determinados pelo Quadro 1 da NR-15 do MTE e também pela ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists), ambos quando existentes para os agentes de risco identificados.

Os valores de Limites de Tolerância estabelecidos pela ACGIH são de caráter prevencionista, não sendo válidos, no entanto, para efeitos de caracterização de insalubridade. Para este fim são utilizados somente os valores estabelecidos pela NR-15 do MTE, caso existam.

Data: 22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 27/132	

### **C) METODOLOGIA**

Foram definidos grupos homogêneos de funcionários expostos ao risco, realizada inspeção no local de trabalho e consequentes avaliações qualitativas.

#### **7.2.2.2 NR-15 / ANEXO 12 – POEIRAS MINERAIS**

Não se aplica neste caso.

#### **7.2.2.3 NR-15 / ANEXO 13 – INSALUBRIDADE CARACTERIZADA POR INSPEÇÃO DO LOCAL**

##### **A) ASPECTOS LEGAIS**

Conforme item anterior - INSALUBRIDADE CARACTERIZADA POR INSPEÇÃO DO LOCAL E POR LIMITE DE TOLERÂNCIA, devendo ser considerados as atividades e operações envolvendo os agentes químicos listados no anexo 13 da NR-15, considerados insalubres através de inspeção realizada no local de trabalho. Excluem-se desta relação às atividades ou operações realizadas com os agentes químicos constantes nos anexos 11 e 12 da NR-15 que possuam Limites de Tolerância.

##### **B) METODOLOGIA**

Foram definidos grupos de setores expostos ao risco, realizada inspeção no local de trabalho e consequentes avaliações qualitativas.

#### **7.2.2.4 NR-15 / ANEXO 13 - A – BENZENO**

Não se aplica neste caso.

Data: 22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 28/132	

## 7.2.3 DIAGNÓSTICO AGENTES BIOLÓGICOS

### 7.2.3.1 NR-15 / ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS

#### A) CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A determinação da insalubridade ou da condição especial de trabalho por agentes biológicos apresenta uma situação onde não se podem estabelecer critérios quantitativos nem, tão pouco, uma lista interminável de agentes de insalubridade. A definição, neste caso, assemelha-se, muito mais, aos critérios que norteiam a caracterização da periculosidade: a atividade em si determina o risco, sendo imponderáveis os agentes. O Anexo 14 da NR-15 adiante citado, não determina a exposição aos agentes biológicos de forma genérica, relacionando, apenas, as atividades, e não, especificamente, os agentes. Portanto a definição da condição especial de trabalho ou da insalubridade dar-se-á, desde que, a atividade desenvolvida na empresa esteja classificada na relação oficial elaborada pelo MTE.

#### B) ANÁLISE DOS ASPECTOS LEGAIS

A NR-15 – Atividades e Operações Insalubres, em seu Anexo 14, estabelece:

*Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.*

##### **Insalubridade de grau máximo**

*Trabalho ou operações, em contato permanente com:*

- *pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;*
- *carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunclose, brucelose, tuberculose);*
- *esgotos (galerias e tanques);*
- *lixo urbano (coleta e industrialização).*

##### **Insalubridade de grau médio**

*Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infectocontagante, em:*

- *hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);*

Data: 22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 29/132	

- hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
- gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- cemitérios (exumação de corpos);
- estábulos e cavalariças;
- resíduos de animais deteriorados.

*Súmula 47 do TST: O trabalho executado em condições insalubres, em caráter intermitente, não afasta, só por esta circunstância, o direito á percepção do respectivo adicional.*

IN 77 DE 21/01/2015:

*Art. 285. A exposição ocupacional a agentes nocivos de natureza biológica infectocontagiosa dará ensejo à caracterização de atividade exercida em condições especiais:*

*I - até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 1997, o enquadramento poderá ser caracterizado, paratrabalhadores expostos ao contato com doentes ou materiais infectocontagiantes, de assistência médica, odontológica, hospitalar ou outras atividades afins, independentemente da atividade ter sido exercida em estabelecimentos e saúde e de acordo com o código 1.0.0 do quadro anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964 e do Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979, considerando as atividades profissionais exemplificadas;*

*II - a partir de 6 de março de 1997, data da publicação do Decreto nº 2.172, de 1997, tratando-se de estabelecimentos de saúde, somente serão enquadradas as atividades exercidas em contato com pacientes acometidos por doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, considerando unicamente as atividades relacionadas no Anexo IV do RPBS e RPS, aprovados pelos Decretos nº 2.172, de 1997 e nº 3.048, de 1999, respectivamente.*

Data: 22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 30/132	

### 3.0.0 BIOLÓGICOS

*Exposição aos agentes citados unicamente nas atividades relacionadas.*

#### 3.0.1 MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

*Trabalho ou operações, em contato permanente com:*

- *pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;*
- *carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunclose, brucelose, tuberculose);*
- *esgotos (galerias e tanques);*
- *lixo urbano (coleta e industrialização).*

*Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infectocontagante, em:*

- *hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);*
- *hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);*
- *contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;*
- *laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);*
- *gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);*
- *cemitérios (exumação de corpos);*
- *estábulo e cavalariças;*
- *resíduos de animais deteriorados.*

### C) METODOLOGIA

Foram definidos grupos homogêneos de funcionários expostos ao risco e realizada avaliação qualitativa e inspeção no local de trabalho.

Data: 22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	LTCAT	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 31/132	

## 8. EXPOSIÇÃO A RISCOS

### 8.1 Tipos de exposição

A determinação dos tipos de exposição ao agente de risco ambiental leva em consideração as definições a seguir:

- **Habitual e Permanente:** Atividade ou situação frequente, usual, que faz parte na rotina laboral do empregado que não sofre interrupções ou se repete tão frequentemente que se admite como ininterrupto.
- **Habitual e Intermitente:** Atividade ou situação frequente, usual, que faz parte na rotina laboral do empregado que admite interrupções por intervalos maiores, mas repete-se com frequência, a intervalos regulares.
- **Eventual/Ocasional:** Atividade ou situação que não faz parte da rotina do empregado, no desenvolvimento de suas atividades, sendo de ocorrência aleatória;
- **Fortuito:** Atividade ou situação que acontece de forma casual, acidental, inesperado.

## 9. ANÁLISE DE PERICULOCIDADE

### LEGISLAÇÃO VIGENTE

São consideradas atividades e operações perigosas as constantes dos Anexos desta Norma Regulamentadora-NR 16.

- O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

- É facultado às empresas e aos sindicatos das categorias profissionais interessadas requererem ao Ministério do Trabalho, através das Delegacias Regionais do Trabalho, a realização de perícia em estabelecimento ou setor da empresa, com o objetivo de caracterizar e classificar ou determinar atividade perigosa.

Data:	22/03/2019	MUNICIPIO DE CONTENDA.
Revisão:	00	LTCAT
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	

O disposto no item 16.3 não prejudica a ação fiscalizadora do Ministério do Trabalho nem a realização ex-officio da perícia.

Para os fins desta Norma Regulamentadora - NR são consideradas atividades ou operações perigosas as executadas com explosivos sujeitos a:

a) degradação química ou autocatalítica;

b) ação de agentes exteriores, tais como, calor, umidade, faíscas, fogo, fenômenos sísmicos, choque e atritos.

As operações de transporte de inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, em quaisquer vasilhames e a granel, são consideradas em condições de periculosidade, exclusão para o transporte em pequenas quantidades, até o limite de 200 (duzentos) litros para os inflamáveis líquidos e 135 (cento e trinta e cinco) quilos para os inflamáveis gasosos liquefeitos.

As quantidades de inflamáveis, contidas nos tanques de consumo próprio dos veículos, não serão consideradas para efeito desta Norma.

Para efeito desta Norma Regulamentadora considera-se líquido combustível todo aquele que possua ponto de fulgor maior que 60°C (sessenta graus Celsius) e inferior ou igual a 93°C (noventa e três graus Celsius). *(Alterado pela Portaria SIT n.º 312, de 23 de março de 2012)*

Todas as áreas de risco previstas nesta NR devem ser delimitadas, sob responsabilidade do empregador. *(Incluído pela Portaria SSST n.º 25, de 29 de dezembro de 1994)*

#### **Periodicidade da exposição.**

- **Habitual** - frequente, usual, que faz parte na rotina laboral do empregado;
- **Intermitente** - é um ato que mesmo fazendo parte da rotina laboral do empregado, admite interrupções por intervalos maiores, mas repete-se com frequência, a intervalos regulares;
- **Eventual** - não faz parte da rotina do empregado, no desenvolvimento de suas atividades, sendo de ocorrência aleatória;
- **Contínuo / Permanente** - é um ato que não sofre interrupções ou se repete tão frequentemente que se admite ininterrupto.
- **Fortuito** – é um ato que acontece de forma casual, acidental, inesperado.



Data:	22/03/2019	MUNICIPIO DE CONTENDA.
Revisão:	00	LTCAT
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	

#### **ANEXO 1 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPLOSIVOS;**

Não se aplica neste caso.

#### **ANEXO 2 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS;**

Não se aplica neste caso.

#### **ANEXO 3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL.**

1. As atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas.

2. São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial os trabalhadores que atendam a uma das seguintes condições:

a) empregados das empresas prestadoras de serviço nas atividades de segurança privada ou que integrem serviço orgânico de segurança privada, devidamente registradas e autorizadas pelo Ministério da Justiça, conforme lei 7102/1983 e suas alterações posteriores.

b) empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

3. As atividades ou operações que expõem os empregados a roubos ou outras espécies de violência física, desde que atendida uma das condições do item 2, são as constantes do quadro abaixo:

<b>ATIVIDADES OU OPERAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Vigilância patrimonial	Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimentos públicos ou privados e da incolumidade física de pessoas.

#### **ANEXO 4 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA**

1. Têm direito ao adicional de periculosidade os trabalhadores:

a) que executam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em alta tensão;

b) que realizam atividades ou operações com trabalho em proximidade, conforme estabelece a NR-10;

c) que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, no caso de descumprimento do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

Data:	22/03/2019	MUNICIPIO DE CONTENDA.
Revisão:	00	LTCAT
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	

## **ANEXO 5 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS EM MOTOCICLETAS**

(Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.565, de 13 e outubro de 2014)

1. As atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas são consideradas perigosas.
2. Não são consideradas perigosas, para efeito deste anexo:
  - a) a utilização de motocicleta ou motoneta exclusivamente no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela;
  - b) as atividades em veículos que não necessitem de emplacamento ou que não exijam carteira nacional de habilitação para conduzi-los;
  - c) as atividades em motocicleta ou motoneta em locais privados.
  - d) as atividades com uso de motocicleta ou motoneta de forma eventual, assim considerado
  - e) fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido.

## **ANEXO (\*) - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTANCIAS RADIOATIVAS**

Não se aplica neste caso.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 35/132

## 10. AGENTES AVALIADOS / FUNÇÕES AVALIADAS

<b>GHE</b>	01	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	CAPS / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Técnico (a) Administrativo		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades de apoio administrativo inerentes a sua secretaria, atendimento ao público como um todo e organização do ambiente administrativo e outras tarefas administrativas conforme as demandas do C APS.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada NEN / LAVG	Dose Para 8horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	62,0 dB(A)	4,2 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado da avaliação do agente acima mencionada, a referida função não é caracterizada como insalubre de acordo com a NR 15 e seus anexos da Portaria 3214 – MET.

### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL

Analisando o resultado da avaliação do agente acima mencionada, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, o agente físico ruído não excedeu o Limite de Tolerância estabelecido, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 36/132

<b>GHE</b>	<b>02</b>	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	<b>CAPS (I) / Secretaria de Saúde</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Assistente Social</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades de nível superior, de natureza especializada de grande complexidade, envolvendo planejamento, coordenação, orientação e supervisão de trabalhos relacionados com diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais do Município.		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Psicólogo</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos, atendimento psicoterápico, avaliação psicológica através de testes específicos, entrevistas com a comunidade para posterior orientação, orientação grupal com pais, orientação e apoio psicopedagógico aos professores, terapia com a população atendida pelo programas de ação social do município.		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Terapeuta Ocupacional</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes a efetuar tratamento através de atividades, estas sendo aplicadas de maneira direta ou indireta, física ou mental, ativa ou passiva, preventiva, corretiva ou adaptativa. Atendendo aos usuários dos programas de ação social do município.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada NEN / LAVG	Dose Para 8 horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	62,0 dB(A)	4,2 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado da avaliação do agente acima mencionada, as referidas funções não são caracterizadas como insalubres de acordo com a NR 15 e seus anexos da Portaria 3214 – MET.

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 37/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado da avaliação do agente acima mencionada, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, o agente físico ruído não excedeu o Limite de Tolerância estabelecido, não gerando direito a aposentadoria especial para as funções deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A funções deste GHE não perfazem o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 38/132

<b>GHE</b>	03	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	CAPS (II) / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	ENFERMEIRO (A)		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades efetuando tarefas inerentes a assistência dos pacientes. Coordena e supervisiona as atividades da enfermagem da sua unidade. Aplicação de injeções, vacinas, curativos e coleta de material para preventivos ginecológicos.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8 horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	62,0 dB(A)	4,2 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e permanente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa	Contato direto com pacientes ao realizar aplicação de medicações, troca de curativos, coletas de sangue.	Luva de látex descartável; Jaleco;

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com pacientes ao realizar aplicação de medicações, troca de curativos, coletas de sangue, que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 39/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com pacientes ao realizar aplicação de medicações, troca de curativos, coletas de sangue, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 40/132

<b>GHE</b>	04	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	CAPS (III) / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Cozinheira (o)		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes aos serviços de limpeza e higiene nas instalações da unidade (áreas de circulação, salas administrativas, enfermaria, consultórios e sanitários). Varrer, limpar e recolher lixo e preparação de lanches, café e sucos para os usuários da unidade.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada NEN / LAVG	Dose Para 8 horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	62,0 dB(A)	4,2 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa	Limpeza dos Sanitários e coleta de resíduos de pacientes / contagiante.	Luva de látex.

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos na Limpeza dos Sanitários e coleta de resíduos de pacientes / contagiante, que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.



Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 41/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos na Limpeza dos Sanitários e coleta de resíduos de pacientes / contagiante, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 42/132

<b>GHE</b>	05	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	CEM / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Psicólogo		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos, atendimento psicoterápico, avaliação psicológica através de testes específicos, entrevistas com a comunidade para posterior orientação, orientação grupal com pais, orientação e apoio psicopedagógico aos professores, terapia com a população atendida pelo programas de ação social do município.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada NEN / LAVG	Dose Para 8 horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	53,1 dB(A)	1,2 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado da avaliação do agente acima mencionada, a referida função não é caracterizada como insalubre de acordo com a NR 15 e seus anexos da Portaria 3214 – MET.

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL

Analisando o resultado da avaliação do agente acima mencionada, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, o agente físico ruído não excedeu o Limite de Tolerância estabelecido, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 43/132

<b>GHE</b>	06	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	CEM (I) / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	ENFERMEIRO (A)		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades de apoio administrativo e gestão das Unidades Básicas de Saúde das Famílias. Coordena e monitora programas específicos/educativos nas Unidades de Saúde do Município. Atua em ambiente administrativo no C E M e nas Unidades Básicas de Saúde das Famílias.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	LT/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	64,4 dB(A)	5,8 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Eventual	Ambiente/ contato	Qualitativa	Contato com pacientes para atendimento de enfermagem	Luva de látex descartável; Jaleco;

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado da avaliação dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de Modo Eventual a Agentes Biológicos no contato com pacientes para atendimento de enfermagem, sendo assim a função não é caracterizada como insalubre de acordo com a NR 15 e seus anexos da Portaria 3214 – MET.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 44/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de Modo Eventual a Agentes Biológicos no contato com pacientes para atendimento de enfermagem , não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 45/132

<b>GHE</b>	<b>07</b>	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	<b>CEM (II) / Secretaria de Saúde</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Auxiliar de Enfermagem</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividade efetuando tarefas inerentes a assistência dos pacientes. Atua na Aplicação de injeções, vacinas, curativos e coleta de material para preventivos ginecológicos e outras tarefas de enfermagem.		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Fonoaudiólogo / Setor de Educação</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes a prestar atendimento em geral junto as Unidades de Saúde do Município para pacientes portadores de distúrbios fonoaudiólogos (adultos e crianças). Aplica conhecimento técnico fonoaudiólogo efetua avaliações e orienta os familiares dos pacientes.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	53,1 dB(A)	1,2 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa	Contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de enfermagem em geral e fonoaudiologia.	Luva de látex descartável; Jaleco;

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 46/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, as referidas funções se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de enfermagem em geral e fonoaudiologia, que caracteriza as funções como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, as referidas funções se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de enfermagem em geral e fonoaudiologia, não gerando direito a aposentadoria especial para as funções deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

As funções deste GHE não perfazem o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 47/132

<b>GHE</b>	08	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	CEM (III) / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	MEDICO NEUROLOGISTA / ESPECIALIDADES		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes a prestar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico e tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos em todas as fases do desenvolvimento humano, dentro de sua especialidade. Atuar na execução de procedimentos e programas locais à área da medicina e saúde pública.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	53,1 dB(A)	1,2 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-
E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.			
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa	Contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos clínicos no CEM.	Luva de látex descartável; Jaleco;			

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos clínicos no CEM, que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 48/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com pacientes ao realizar atendimentos clínicos no CEM, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.



Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 49/132

<b>GHE</b>	09	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	ADM / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar Administrativo		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades de recepção e encaminhamento do público junto a Recepção da sua secretaria. Efetua o atendimento telefônico e executa outras tarefas de apoio administrativo.		
<b>FUNÇÃO</b>	Técnico (a) Administrativo		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades de apoio administrativo inerentes a sua secretaria, atendimento ao público como um todo e organização do ambiente administrativo e outras tarefas administrativas conforme as demandas da Unidade.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada NEN / LAVG	Dose Para 8 horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	56,0 dB(A)	1,8 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado da avaliação do agente acima mencionada, as referidas funções não são caracterizadas como insalubres de acordo com a NR 15 e seus anexos da Portaria 3214 – MET.

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL

Analisando o resultado da avaliação do agente acima mencionada, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, o agente físico ruído não excedeu o Limite de Tolerância estabelecido, não gerando direito a aposentadoria especial para as funções deste GHE.

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE

A funções deste GHE não perfazem o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 50/132

<b>GHE</b>	10	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	LIMPEZA / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Assistente Operacional		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes aos serviços de limpeza e higiene nas instalações da unidade (áreas de circulação, salas administrativas, enfermaria, consultórios e sanitários). Varrer, limpar e recolher lixo e preparação de café para os servidores da unidade.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada NEN / LAVG	Dose Para 8horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	56,0 dB(A)	1,8 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa	Limpeza dos Sanitários e coleta de resíduos de pacientes / contagiante.	Luva de látex.

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos na Limpeza dos Sanitários e coleta de resíduos de pacientes / contagiante, que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 51/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos na Limpeza dos Sanitários e coleta de resíduos de pacientes / contagiante, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 52/132

<b>GHE</b>	11	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	TRANSPORTE VIG. SANITÁRIA / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Motorista		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividade conduzindo veículo automotor leve no transporte de pessoas e documentos e cumulativamente efetua tarefas inerentes a inspeção sanitária (fiscalização das questões de higiene pública do município, visitas de orientação e informação junto ao comércio, indústria e a comunidade).		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada NEN / LAVG	Dose Para 8 horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	69,7 dB(A)	11,0 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado da avaliação do agente acima mencionada, a referida função não é caracterizada como insalubre de acordo com a NR 15 e seus anexos da Portaria 3214 – MET.

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL

Analisando o resultado da avaliação do agente acima mencionada, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, o agente físico ruído não excedeu o Limite de Tolerância estabelecido, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 53/132

<b>GHE</b>	12	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	FARMACIA BASICA / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Farmacêutico (a)		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes a gestão e infraestrutura de serviços farmacêuticos, preparo, distribuição, dispensação e controle de medicamentos e produtos para a saúde, otimização da terapia medicamentosa, presta informação sobre medicamentos e produtos para a saúde, é responsável pela coordenação da farmácia básica do município.		
<b>FUNÇÕES</b>	Auxiliar de Farmácia		
	Assistente Operacional		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes aos serviços farmacêuticos, distribuição, dispensação e controle de medicamentos e produtos para a saúde, presta informação sobre medicamentos e produtos para a saúde, é responsável pela distribuição de medicamentos na unidade de saúde central do município e nas USB's.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	64,4 dB(A)	5,8 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-
E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação		Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.		
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa		Na verificação de receituários e entrega de medicações aos pacientes	Luva de látex descartável; Jaleco;		

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 54/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE**

Analisando o resultado da avaliação dos agentes acima mencionados, as referidas funções se expõe de Modo Intermitente a Agentes Biológicos na verificação de receituários e entrega de medicações aos pacientes, sendo assim as funções não são caracterizadas como insalubre de acordo com a NR 15 e seus anexos da Portaria 3214 – MET.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, as referidas funções se expõe de Modo Intermitente a Agentes Biológicos na entrega de medicações aos pacientes, não gerando direito a aposentadoria especial para as funções deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

As funções deste GHE não perfazem o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 55/132

<b>GHE</b>	<b>13</b>	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	<b>HOSPITAL MUNICIPAL / Secretaria de Saúde</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Telefonista</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades de recepção e operação da central telefônica do Hospital e organização do ambiente administrativo.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada NEN / LAVG	Dose Para 8 horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	63,6 dB(A)	4,6 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado da avaliação do agente acima mencionada, a referida função não é caracterizada como insalubre de acordo com a NR 15 e seus anexos da Portaria 3214 – MET.

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL

Analisando o resultado da avaliação do agente acima mencionada, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, o agente físico ruído não excedeu o Limite de Tolerância estabelecido, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 56/132

<b>GHE</b>	14	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	HOSPITAL MUNICIPAL (I) / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Enfermeiro (o)		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividade efetuando tarefas inerentes a assistência dos pacientes. Coordenam e planejam ações de enfermagem em ambiente hospitalar.		
<b>FUNÇÕES</b>	Auxiliar de Enfermagem		
	Técnico em Enfermagem		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividade efetuando tarefas inerentes a assistência dos pacientes. Atua na Aplicação de injeções, vacinas, curativos e coleta de material para exames laboratoriais e outras tarefas de enfermagem em ambiente hospitalar.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8 horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	56,0 dB(A)	1,8 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e permanente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa	Contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de enfermagem em ambiente hospitalar.	Luva de látex descartável; Jaleco;

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---



Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 57/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, as referidas funções se expõe de modo Habitual e permanente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de enfermagem em ambiente hospitalar, que caracteriza as funções como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, as referidas funções se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de enfermagem em ambiente hospitalar, não gerando direito a aposentadoria especial para as funções deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

As funções deste GHE não perfazem o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 58/132

<b>GHE</b>	15	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	HOSPITAL MUNICIPAL (II) / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Fisioterapeuta		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades efetuando tarefas inerentes a terapias no tratamento de reabilitação e estabilização de pacientes diversos (adultos e crianças). Aplica conhecimento técnico em fisioterapia efetua avaliações e orienta os familiares dos pacientes.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	56,0 dB(A)	1,8 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-
E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação		Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.		
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e permanente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa		Contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de fisioterapia em ambiente hospitalar.	Luva de látex descartável; Jaleco;		

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de modo Habitual e permanente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de fisioterapia em ambiente hospitalar, que caracteriza a função como insalubre em grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>
Revisão:	00	MATRIZ
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 59/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de fisioterapia em ambiente hospitalar, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 60/132

<b>GHE</b>	16	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	HOSPITAL MUNICIPAL (III) / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Cozinheira (o)		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes a preparação de alimentos na cozinha do hospital. Segue o cardápio previamente elaborado, serve as refeições nos quartos aos internos e lava os utensílios de cozinha e louças em geral.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8 horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	56,0 dB(A)	1,8 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e Intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa	Contato com louças e utensílios de pacientes / contagiante.	Luva de látex descartável; Jaleco;

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato com louças e utensílios de pacientes / contagiante, o que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 61/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato com louças e utensílios de pacientes / contagiante, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 62/132

<b>GHE</b>	17	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	HOSPITAL MUNICIPAL (IV) / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Lavadeira (o) Hospitalar		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes a lavanderia hospitalar (receber e separar as peças de vestuário e roupa de cama e banho, acondiciona-las em maquinas de lavar, depois secar). Passar e acondicionar em embalagens para encaminhar ao uso posterior.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	69,7 dB(A)	11,0 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-
E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação		Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.		
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e Intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa		Contato com peças de vestuário dos pacientes / contagiante.	Luva de látex descartável; Jaleco;		

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato com peças de vestuário dos pacientes / contagiante, o que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 63/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato com peças de vestiário dos pacientes / contagiante, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 64/132

<b>GHE</b>	18	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	HOSPITAL MUNICIPAL (V) / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÕES</b>	Assistente Operacional Zeladora Hospitalar		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes aos serviços de limpeza e higiene nas instalações do hospital (áreas de circulação, salas administrativas, enfermaria, consultórios, quartos e sanitários). Varrer, limpar e recolher lixo.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8 horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	56,0 dB(A)	1,8 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e Intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa	Limpeza dos Quartos, Sanitários e coleta de resíduos de pacientes / contagiante.	Luva de látex descartável; Jaleco;

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos na Limpeza dos Quartos, Sanitários e coleta de resíduos de pacientes / contagiante, o que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---



Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>
Revisão:	00	MATRIZ
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 65/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos na Limpeza dos Quartos, Sanitários e coleta de resíduos de pacientes / contagiante, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 66/132

<b>GHE</b>	19	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	HOSPITAL TRANSPORTE / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Motorista		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades efetuando tarefas inerentes a conduzir/dirigir e conservar automóveis e camionetas (Ambulância), de acordo com o Itinerário e instruções específicas, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplados ao veículo. Atua no transporte de pessoas/pacientes em tratamentos específicos fora do domicílio, auxilia no embarque, desembarque e deslocamento dos pacientes. É responsável pela manutenção básica e limpeza do veículo.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	70,2 dB(A)	13,0 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-
E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação		Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.		
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa		Contato com pacientes, auxiliar no embarque e desembarque do veículo.	Luva de látex descartável; Jaleco;		

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato com pacientes, auxiliar no embarque e desembarque do veículo, o que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>
Revisão:	00	MATRIZ
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 67/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato com pacientes, auxiliar no embarque e desembarque do veículo, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 68/132

<b>GHE</b>	20	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	TRANSPORTE ANEXO HOSPITAL / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÕES</b>	Motorista		
	Motorista Saúde		
	Lavadeira (o) Hospitalar		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades efetuando tarefas inerentes a conduzir/dirigir e conservar automóveis e camionetas (Ambulância), de acordo com o Itinerário e instruções específicas, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplados ao veículo. Atua no transporte de pessoas/pacientes em tratamentos específicos fora do domicílio, auxilia no embarque, desembarque e deslocamento dos pacientes. É responsável pela manutenção básica e limpeza do veículo.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	70,2 dB(A)	13,0 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-
E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.			
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa	Contato com pacientes, auxiliar no embarque e desembarque do veículo.	Luva de látex descartável; Jaleco;			

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>
Revisão:	00	MATRIZ
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 69/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, as referidas funções se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato com pacientes, auxiliar no embarque e desembarque do veículo, o que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, as referidas funções se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato com pacientes, auxiliar no embarque e desembarque do veículo, não gerando direito a aposentadoria especial para as funções deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

As funções deste GHE não perfazem o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 70/132

<b>GHE</b>	21	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	UBS DEPARTAMENTO / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Enfermagem		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividade efetuando tarefas inerentes a assistência dos pacientes. Atua na triagem dos pacientes ( aferição da pressão arterial, avaliação de temperatura e verificação de peso e altura), aplicação de injeções, vacinas e curativos e outras tarefas de enfermagem.		
<b>FUNÇÃO</b>	Enfermeiro (o) PSF		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividade efetuando tarefas inerentes a assistência dos pacientes. Coordenam e planejam ações de enfermagem do Programa da Saúde da Família e realizam a coleta de material para preventivos ginecológicos.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8 horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	60,0 dB(A)	3,3 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa	Contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de enfermagem em geral.	Luva de látex descartável; Jaleco;

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>
Revisão:	00	MATRIZ
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 71/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, as referidas funções se expõem de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de enfermagem em geral, que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, as referidas funções se expõem de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de enfermagem em geral, não gerando direito a aposentadoria especial para as funções deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

As funções deste GHE não perfazem o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 72/132

<b>GHE</b>	22	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	UBS DEPARTAMENTO - LIMPEZA / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Assistente Operacional		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes aos serviços de limpeza e higiene nas instalações da unidade (áreas de circulação, salas administrativas, enfermaria, consultórios e sanitários). Varrer, limpar e recolher lixo e preparação de café para os servidores da unidade.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	LT/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	60,0 dB(A)	3,3 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-
E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação		Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.		
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa		Limpeza dos Sanitários e coleta de resíduos de pacientes / contagiante.	Luva de látex descartável; Jaleco;		

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos na Limpeza dos Sanitários e coleta de resíduos de pacientes / contagiante, que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---



Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 73/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos na Limpeza dos Sanitários e coleta de resíduos de pacientes / contagiante, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 74/132

<b>GHE</b>	<b>23</b>	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	<b>UBS CATANDUVAS DO SUL / Secretaria de Saúde</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Técnico de Enfermagem</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividade efetuando tarefas inerentes a assistência dos pacientes. Atua na triagem dos pacientes ( aferição da pressão arterial, avaliação de temperatura e verificação de peso e altura), aplicação de injeções, vacinas e curativos e outras tarefas de enfermagem.		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Enfermeiro (o) PSF</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividade efetuando tarefas inerentes a assistência dos pacientes. Coordenam e planejam ações de enfermagem do Programa da Saúde da Família e realizam a coleta de material para preventivos ginecológicos.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8 horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	60,0 dB(A)	3,3 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa	Contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de enfermagem em geral.	Luva de látex descartável; Jaleco;

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 75/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, as referidas funções se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de enfermagem em geral, que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, as referidas funções se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de enfermagem em geral, não gerando direito a aposentadoria especial para as funções deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

As funções deste GHE não perfazem o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 76/132

<b>GHE</b>	24	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	UBS CATANDUVAS DO SUL (I) / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	MEDICO P S F		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades efetuando tarefas inerentes a consultas clínicas em pacientes adultos e crianças. Confere a análise dos sinais vitais e administram o fornecimento de receituários e o encaminhamento a exames e tratamentos específicos.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	LT/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	60,0 dB(A)	3,3 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-
E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação		Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.		
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa		Contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos nas unidades PSF.	Luva de látex descartável; Jaleco;		

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos nas unidades PSF, que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 77/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos nas unidades PSF, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 78/132

<b>GHE</b>	25	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	UBS CATANDUVAS DO SUL (II) / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Odontologia		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes a auxiliar o cirurgião dentista no atendimento de pacientes, proceder a desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados, preparar e organizar instrumental e materiais necessários, cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos e organizar a agenda clínica do cirurgião dentista.		
<b>FUNÇÃO</b>	Dentista P S F		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades efetuando tarefas inerentes ao atendimento odontológico em pacientes adultos e crianças atendidas pelo programa da saúde da família. Estabelece diagnóstico e executa os procedimentos conforme as necessidades.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8 horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	63,1 dB(A)	4,8 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa	Contato direto com os pacientes e secreções dos mesmos ao realizar atendimentos odontológicos.	Luva de látex descartável; Jaleco;

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>
Revisão:	00	MATRIZ
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 79/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, as referidas funções se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes e secreções dos mesmos ao realizar atendimentos odontológicos, que caracteriza as funções como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, as referidas funções se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes e secreções dos mesmos ao realizar atendimentos odontológicos, não gerando direito a aposentadoria especial para as funções deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

As funções deste GHE não perfazem o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 80/132

<b>GHE</b>	26	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	UBS CATANDUVAS DO SUL - LIMPEZA / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Assistente Operacional		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes aos serviços de limpeza e higiene nas instalações da unidade (áreas de circulação, salas administrativas, enfermaria, consultórios e sanitários). Varrer, limpar e recolher lixo e preparação de café para os servidores da unidade.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	LT/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	60,0 dB(A)	3,3 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa	Limpeza dos Sanitários e coleta de resíduos de pacientes / contagiante.	Luva de látex descartável; Jaleco;

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos na Limpeza dos Sanitários e coleta de resíduos de pacientes / contagiante, que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

<p><b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b>  R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970  <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a>- <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a></p>	<p><b>Responsável Técnico</b>  Odair José Leitões Júnior  Eng. de Segurança do Trabalho  CREA SC- 109945-0</p>
--	--



Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 81/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos na Limpeza dos Sanitários e coleta de resíduos de pacientes / contagiante, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 82/132

<b>GHE</b>	27	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	UBS CENTRO SOCIAL / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÕES</b>	Auxiliar de Enfermagem		
	Técnico de Enfermagem		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividade efetuando tarefas inerentes a assistência dos pacientes. Atua na triagem dos pacientes ( aferição da pressão arterial, avaliação de temperatura e verificação de peso e altura), aplicação de injeções, vacinas e curativos e outras tarefas de enfermagem.		
<b>FUNÇÃO</b>	Enfermeiro (o) PSF		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividade efetuando tarefas inerentes a assistência dos pacientes. Coordenam e planejam ações de enfermagem do Programa da Saúde da Família e realizam a coleta de material para preventivos ginecológicos.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	60,0 dB(A)	3,3 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa	Contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de enfermagem em geral.	Luva de látex descartável; Jaleco;

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 83/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, as referidas funções se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de enfermagem em geral, que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, as referidas funções se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de enfermagem em geral, não gerando direito a aposentadoria especial para as funções deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

As funções deste GHE não perfazem o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 84/132

<b>GHE</b>	28	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	UBS CATANDUVAS DO SUL / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	MEDICO CLINICO GERAL		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes a desenvolver atividade de execução qualificada, abrangendo serviço de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, correlacionadas aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde.		
<b>FUNÇÃO</b>	MEDICO P S F		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades efetuando tarefas inerentes a consultas clínicas em pacientes adultos e crianças. Confere a análise dos sinais vitais e administram o fornecimento de receituários e o encaminhamento a exames e tratamentos específicos.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8 horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	60,0 dB(A)	3,3 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa	Contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos nas unidades de saúde.	Luva de látex descartável; Jaleco;

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 85/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, as referidas funções se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos nas unidades de saúde, que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, as referidas funções se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos nas unidades de saúde, não gerando direito a aposentadoria especial para as funções deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

As funções deste GHE não perfazem o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 86/132

<b>GHE</b>	29	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	UBS CENTRO SOCIAL (II) / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Odontologia		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes a auxiliar o cirurgião dentista no atendimento de pacientes, proceder a desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados, preparar e organizar instrumental e materiais necessários, cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos e organizar a agenda clínica do cirurgião dentista.		
<b>FUNÇÃO</b>	Dentista P S F		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades efetuando tarefas inerentes ao atendimento odontológico em pacientes adultos e crianças atendidas pelo programa da saúde da família. Estabelece diagnóstico e executa os procedimentos conforme as necessidades.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8 horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	63,1 dB(A)	4,8 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa	Contato direto com os pacientes e secreções dos mesmos ao realizar atendimentos odontológicos.	Luva de látex descartável; Jaleco;

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 87/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, as referidas funções se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes e secreções dos mesmos ao realizar atendimentos odontológicos, que caracteriza as funções como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, as referidas funções se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes e secreções dos mesmos ao realizar atendimentos odontológicos, não gerando direito a aposentadoria especial para as funções deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

As funções deste GHE não perfazem o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 88/132

<b>GHE</b>	30	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	UBS CENTRO SOCIAL (III) / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Fisioterapeuta		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades efetuando tarefas inerentes a terapias no tratamento de reabilitação e estabilização de pacientes diversos (adultos e crianças). Aplica conhecimento técnico em fisioterapia efetua avaliações e orienta os familiares dos pacientes.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8 horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	60,0 dB(A)	3,3 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-
E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação		Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.		
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa		Contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de fisioterapia nas unidades de saúde.	Luva de látex descartável; Jaleco;		

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de fisioterapia nas unidades de saúde, que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---



Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 89/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de fisioterapia nas unidades de saúde, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 90/132

<b>GHE</b>	31	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	UBS CENTRO SOCIAL - FARMACIA / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Farmácia		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes aos serviços farmacêuticos, distribuição, dispensação e controle de medicamentos e produtos para a saúde, presta informação sobre medicamentos e produtos para a saúde, é responsável pela distribuição de medicamentos na unidade de saúde central do município e nas USB's.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	LT/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	60,0 dB(A)	3,3 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-
E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação		Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.		
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa		Contato verbal na entrega de medicações aos pacientes.	Luva de látex descartável; Jaleco;		

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado da avaliação dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de Modo Intermitente a Agentes Biológicos na entrega de medicações aos pacientes, sendo assim a função não é caracterizada como insalubre de acordo com a NR 15 e seus anexos da Portaria 3214 – MET.

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 91/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de Modo Intermitente a Agentes Biológicos na entrega de medicações aos pacientes, não gerando direito a aposentadoria especial para as funções deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 92/132

<b>GHE</b>	32	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	UBS CENTRO SOCIAL - LIMPEZA / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Assistente Operacional		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes aos serviços de limpeza e higiene nas instalações da unidade (áreas de circulação, salas administrativas, enfermaria, consultórios e sanitários). Varrer, limpar e recolher lixo e preparação de café para os servidores da unidade.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	LT/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	60,0 dB(A)	3,3 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-
E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação		Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.		
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa		Limpeza dos Sanitários e coleta de resíduos de pacientes / contagiante.	Luva de látex descartável; Jaleco;		

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos na Limpeza dos Sanitários e coleta de resíduos de pacientes / contagiante, que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 93/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analizando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos na Limpeza dos Sanitários e coleta de resíduos de pacientes / contagiante, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 94/132

<b>GHE</b>	<b>33</b>	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	<b>UBS LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO / Secretaria de Saúde</b>		
<b>FUNÇÕES</b>	<b>Auxiliar de Enfermagem</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividade efetuando tarefas inerentes a assistência dos pacientes. Atua na triagem dos pacientes ( aferição da pressão arterial, avaliação de temperatura e verificação de peso e altura), aplicação de injeções, vacinas e curativos e outras tarefas de enfermagem.		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Enfermeiro (o) PSF</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividade efetuando tarefas inerentes a assistência dos pacientes. Coordenam e planejam ações de enfermagem do Programa da Saúde da Família e realizam a coleta de material para preventivos ginecológicos.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	62,0 dB(A)	4,2 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-
E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação		Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.		
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa		Contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de enfermagem em geral.	Luva de látex descartável; Jaleco;		

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>
Revisão:	00	MATRIZ
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 95/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, as referidas funções se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de enfermagem em geral, que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, as referidas funções se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de enfermagem em geral, não gerando direito a aposentadoria especial para as funções deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

As funções deste GHE não perfazem o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 96/132

<b>GHE</b>	34	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	UBS LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO RECEPÇÃO / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÕES</b>	Auxiliar Administrativo (a)		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividade efetuando tarefas inerentes a recepção e encaminhamento do público e pacientes nas USB's, cumulativamente presta assistência aos pacientes. Atua na triagem dos pacientes ( aferição da pressão arterial, avaliação de temperatura e verificação de peso e altura), aplicação de injeções, vacinas e curativos e outras tarefas de enfermagem.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8 horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	62,0 dB(A)	4,2 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa	Contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de enfermagem em geral.	Luva de látex descartável; Jaleco;

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de enfermagem em geral, que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---



Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 97/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos de enfermagem em geral, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE não perfazem o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 98/132

<b>GHE</b>	35	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	UBS LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO (I) / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	MEDICO P S F		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades efetuando tarefas inerentes a consultas clínicas em pacientes adultos e crianças. Confere a análise dos sinais vitais e administram o fornecimento de receituários e o encaminhamento a exames e tratamentos específicos.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	LT/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	62,0 dB(A)	4,2 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-
E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação		Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.		
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa		Contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos nas unidades PSF.	Luva de látex descartável; Jaleco;		

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos nas unidades PSF, que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 99/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes ao realizar atendimentos nas unidades PSF, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 100/132

<b>GHE</b>	36	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	UBS LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO (II) / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Odontologia		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes a auxiliar o cirurgião dentista no atendimento de pacientes, proceder a desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados, preparar e organizar instrumental e materiais necessários, cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos e organizar a agenda clínica do cirurgião dentista.		
<b>FUNÇÃO</b>	Dentista P S F		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades efetuando tarefas inerentes ao atendimento odontológico em pacientes adultos e crianças atendidas pelo programa da saúde da família. Estabelece diagnóstico e executa os procedimentos conforme as necessidades.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8 horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	62,0 dB(A)	4,2 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa	Contato direto com os pacientes e secreções dos mesmos ao realizar atendimentos odontológicos.	Luva de látex descartável; Jaleco;

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 101/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, as referidas funções se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes e secreções dos mesmos ao realizar atendimentos odontológicos, que caracteriza as funções como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, as referidas funções se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos no contato direto com os pacientes e secreções dos mesmos ao realizar atendimentos odontológicos, não gerando direito a aposentadoria especial para as funções deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

As funções deste GHE não perfazem o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 102/132

<b>GHE</b>	37	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	UBS LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO - FARMACIA / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Farmácia		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes aos serviços farmacêuticos, distribuição, dispensação e controle de medicamentos e produtos para a saúde, presta informação sobre medicamentos e produtos para a saúde, é responsável pela distribuição de medicamentos na unidade de saúde central do município e nas USB's.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8 horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	62,0 dB(A)	4,2 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa	Contato verbal na entrega de medicações aos pacientes.	Luva de látex descartável; Jaleco;

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado da avaliação dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de Modo Intermitente a Agentes Biológicos na entrega de medicações aos pacientes, sendo assim a função não é caracterizada como insalubre de acordo com a NR 15 e seus anexos da Portaria 3214 – MET.

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 103/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de Modo Intermitente a Agentes Biológicos na entrega de medicações aos pacientes, não gerando direito a aposentadoria especial para as funções deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 104/132

<b>GHE</b>	<b>38</b>	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	<b>UBS LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO - LIMPEZA / Secretaria de Saúde</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Assistente Operacional</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes aos serviços de limpeza e higiene nas instalações da unidade (áreas de circulação, salas administrativas, enfermaria, consultórios e sanitários). Varrer, limpar e recolher lixo e preparação de café para os servidores da unidade.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	62,0 dB(A)	4,2 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-
E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação		Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.		
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Habitual e intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa		Limpeza dos Sanitários e coleta de resíduos de pacientes / contagiante.	Luva de látex descartável; Jaleco;		

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos na Limpeza dos Sanitários e coleta de resíduos de pacientes / contagiante, que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---



Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 105/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de modo Habitual e intermitente a Agentes Biológicos na Limpeza dos Sanitários e coleta de resíduos de pacientes / contagiante, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 106/132

<b>GHE</b>	39	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	P S F / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Agente Comunitário de Saúde		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades efetuando visitas domiciliares com o objetivo do cumprimento do Programa da Saúde da Família. Efetuam cadastros, agendam consultas e visitas médicas, reforça junto à comunidade a importância da Saúde Preventiva, efetua registros em formulários apropriados conforme estabelece o protocolo do programa.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	LT/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	62,9 dB(A)	4,7 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-
E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação		Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.		
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Intermitente	Ambiente/ contato	Qualitativa		Contato verbal com os pacientes nas visitas a domicilio.	- - -		

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado da avaliação dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de Modo Intermitente a Agentes Biológicos apenas no contato verbal com os pacientes nas visitas a domicilio, sendo assim a função não é caracterizada como insalubre de acordo com a NR 15 e seus anexos da Portaria 3214 – MET.

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 107/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de Modo Intermitente a Agentes Biológicos no contato verbal com os pacientes nas visitas a domicilio, não gerando direito a aposentadoria especial para as funções deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 108/132

<b>GHE</b>	40	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	P S F (MOTO) / Secretaria de Saúde		
<b>FUNÇÃO</b>	Agente Comunitário de Saúde		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades efetuando visitas domiciliares com o objetivo do cumprimento do Programa da Saúde da Família. Efetuam cadastros, agendam consultas e visitas médicas, reforça junto à comunidade a importância da Saúde Preventiva, efetua registros em formulários apropriados conforme estabelece o protocolo do programa.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8 horas	LT/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	69,8 dB(A)	11,0 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Intermitente	Ambiente/ contato	Qualitativa	Contato verbal com os pacientes nas visitas a domicílio.	- - -

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado da avaliação dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de Modo Intermitente a Agentes Biológicos apenas no contato verbal com os pacientes nas visitas a domicílio, sendo assim a função não é caracterizada como insalubre de acordo com a NR 15 e seus anexos da Portaria 3214 – MET.

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>
Revisão:	00	MATRIZ
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 109/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de Modo Intermitente a Agentes Biológicos no contato verbal com os pacientes nas visitas a domicilio, não gerando direito a aposentadoria especial para as funções deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE é caracterizada como periculosa (*Anexo V da NR-16 - As atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas são consideradas perigosas*)

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 110/132

<b>GHE</b>	41	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	COLETA DE LIXO / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
<b>FUNÇÕES</b>	Motorista		
	Assistente Operacional		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividade s efetuando tarefas inerentes a conduzir/dirigir veículo tipo (Caminhão da Coleta do Lixo). O trajeto da coleta é pré-determinado e o sistema de descarga do veículo é totalmente automatizado. É responsável pela manutenção básica e limpeza do veículo. Cumulativamente dirige veículo caminhão tipo Baú na coleta e transporte do lixo reciclável.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	70, dB(A)	12,5 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado da avaliação do agente acima mencionada, a referida função não é caracterizada como insalubre de acordo com a NR 15 e seus anexos da Portaria 3214 – MET.

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL

Analisando o resultado da avaliação do agente acima mencionada, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, o agente físico ruído não excedeu o Limite de Tolerância estabelecido, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

<p><b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b>  R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970  <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a>- <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a></p>	<p><b>Responsável Técnico</b>  Odair José Leitões Júnior  Eng. de Segurança do Trabalho  CREA SC- 109945-0</p>
--	--

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 111/132

<b>GHE</b>	42	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	COLETA DE LIXO (I) / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
<b>FUNÇÕES</b>	Assistente Operacional		
	Pintor de Obras		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes a coleta do lixo urbano e reciclável do Município. Recolher o lixo em frente as residências e estabelecimento diversos e colocar no Caminhão da Coleta.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	LT/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	70, dB(A)	12,5 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa	Recolhimento e Coleta do Lixo Urbano.	- - -

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, as referidas funções se expõe de modo Intermitente a Agentes Biológicos no recolhimento e Coleta do Lixo Urbano, que caracteriza as funções como insalubre de grau máximo de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 112/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analizando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, as referidas funções se expõe de modo Intermitente a Agentes Biológicos no recolhimento e Coleta do Lixo Urbano, não gerando direito a aposentadoria especial para as funções deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

As funções deste GHE não perfazem o direito a periculosidade.



Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 113/132

<b>GHE</b>	<b>43</b>	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	<b>VIGILANCIA / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Assistente Operacional</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes a vigilância nas instalações prediais do município, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para prevenir roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e a segurança.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	LT/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	<b>53, dB(A)</b>	<b>1,2 %</b>	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado da avaliação do agente acima mencionada, a referida função não é caracterizada como insalubre de acordo com a NR 15 e seus anexos da Portaria 3214 – MET.

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL

Analisando o resultado da avaliação do agente acima mencionada, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, o agente físico ruído não excedeu o Limite de Tolerância estabelecido, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE

A função deste GHE é caracterizada como periculosa -(Anexo III da NR-16 – Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial são consideradas perigosas)

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 114/132

<b>GHE</b>	<b>44</b>	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	<b>MANUTENÇÃO ENERGIA ELÉTRICA / DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Assistente Operacional</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades auxiliares aos serviços de instalação e manutenção elétrica nos equipamentos públicos do município e na troca de luminárias da iluminação pública do município. Cumulativamente dirige o veículo caminhão apropriada com os equipamentos e materiais utilizados nos serviços.		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Vigia</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades auxiliares aos serviços de instalação e manutenção elétrica nos equipamentos públicos do município e na troca de luminárias da iluminação pública do município. Cumulativamente dirige o veículo caminhão apropriada com os equipamentos e materiais utilizados nos serviços.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	70, dB(A)	12,5 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado da avaliação do agente acima mencionada, as referidas funções não são caracterizadas como insalubre de acordo com a NR 15 e seus anexos da Portaria 3214 – MET.

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL

Analisando o resultado da avaliação do agente acima mencionada, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, o agente físico ruído não excedeu o Limite de Tolerância estabelecido, não gerando direito a aposentadoria especial para as funções deste GHE.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 115/132

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE

As funções deste GHE são caracterizadas como perigosas (*Anexo IV da NR-16 – Atividades em contato/exposição com Energia Elétrica são consideradas perigosas*).

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 116/132

<b>GHE</b>	45	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	MAQUINAS RODOVIÁRIAS / DEPARTAMENTO DE OBRAS		
<b>FUNÇÃO</b>	Operador de Maquinas		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes a operar carregadeira, retroscavadeiras, rolo compactador e moto niveladora, na abertura, conservação, limpeza de vias públicas e compactação de solo. É responsável pela manutenção básica e limpeza do Equipamento / Maquina.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada NEN / LAVG	Dose Para 8 horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	89,0 dB(A)	152,0 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	L.T/TWA	Nível de Ação	Equipamento de Proteção utilizado.
01.01.014	Vibração de Corpo Inteiro Rolo Compactador	Habitual e intermitente	Contato	AREN 0,37	1,10	0,50	Não Aplicável
				VDVR 11,99	21,00	9,10	

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, as referidas funções se expõe de modo Habitual e intermitente ao Agente Ruído acima dos Limites de Tolerância, que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº1 da Portaria 3214 – MET.

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de modo Habitual e Intermitente ao Agente Ruído acima dos Limites de Tolerância , gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 117/132

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 118/132

<b>GHE</b>	46	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE OBRAS		
<b>FUNÇÕES</b>	Motorista		
	Motorista Escolar		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades efetuando tarefas inerentes a conduzir/dirigir veículo caminhão tipo caçamba/basculante e/ou similares, para o transporte de areia, saibro, barro e aterros diversos. É responsável pela manutenção básica e limpeza do veículo.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	78, dB(A)	38,0 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	L.T/TWA	Nível de Ação	Equipamento de Proteção utilizado.
01.01.014	Vibração de Corpo Inteiro Caminhão M.BENZ	Habitual e intermitente	Contato	AREN 0,55	1,10	0,50	Não Aplicável
				VDVR 17,86	21,00	9,10	
01.01.014	Vibração de Corpo Inteiro Caminhão Ford Cargo	Habitual e intermitente	Contato	AREN 0,71	1,10	0,50	Não Aplicável
				VDVR 14,59	21,00	9,10	

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>
Revisão:	00	MATRIZ
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 119/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE**

Analisando o resultado da avaliação dos agentes acima mencionados, as referidas funções não são caracterizadas como insalubre de acordo com a NR 15 e seus anexos da Portaria 3214 – MET.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado da avaliação do agente acima mencionada, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, os agentes físicos ( ruído e vibração) não excederam o Limite de Tolerância estabelecido, não gerando direito a aposentadoria especial para as funções deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

As funções deste GHE não perfazem o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 120/132

<b>GHE</b>	47	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	CEMITÉRIO / DEPARTAMENTO DE OBRAS		
<b>FUNÇÃO</b>	Pedreiro		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes aos serviços de manutenção e conservação das instalações do cemitério municipal (construir, abrir e fechar túmulos existentes, tirando e acondicionando restos mortais, auxiliar no colocar /baixar as urnas nos túmulos, varrer, recolher lixo e realizar acabamentos em alvenaria.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	LT/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	70, dB(A)	12,5 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa	Retirar as ossadas das gavetas quando necessário.	- - -

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de modo Intermitente a Agentes Biológicos ao retirar as ossadas das gavetas quando necessário, que caracteriza a função como insalubre de grau médio de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.



Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 121/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de modo Intermitente a Agentes Biológicos ao retirar as ossadas das gavetas quando necessário, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 122/132

<b>GHE</b>	48	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	CONSERVAÇÃO E TUBULAÇÃO / DEPARTAMENTO DE OBRAS		
<b>FUNÇÃO</b>	Assistente Operacional		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes a serviços manuais e /ou braçais, tais como: construção e conservação de estradas bueiros e serviços na colocação da tubulação de redes de esgoto e drenagem do município.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	LT/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	70, dB(A)	12,5 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

E-Social	Agente / Biológico	Exposição	Via de Exposição	Avaliação	Fonte Geradora	Equipamento de Proteção utilizado.
03.01.999	Agentes microbiológicos (vírus, bactérias, doenças infecto contagiosas).	Intermitente	Ar/ambiente/ contato	Qualitativa	Colocação e Manutenção na tubulação da rede de esgoto.	- - -

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, a referida função se expõe de modo Intermitente a Agentes Biológicos na colocação e manutenção na tubulação da rede de esgoto, que caracteriza a função como insalubre de grau máximo de acordo com a NR 15, anexo nº14 da Portaria 3214 – MET.

<b>CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME</b> R. profª Laura Andrade, 118 – Centro – Joinville -SC – CEP 89201-510 Fone/Fax (47) 3025-4970 <a href="http://www.clinimedjoinville.com.br">www.clinimedjoinville.com.br</a> - <a href="mailto:engenharia@clinimedjoinville.com.br">engenharia@clinimedjoinville.com.br</a>	<b>Responsável Técnico</b> Odair José Leitões Júnior Eng. de Segurança do Trabalho CREA SC- 109945-0
--	---

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 123/132

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL**

Analisando o resultado das avaliações dos agentes acima mencionados, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, a referida função se expõe de modo Intermitente a Agentes Biológicos na colocação e manutenção na tubulação da rede de esgoto, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### **CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE**

A função deste GHE não perfaz o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 124/132

<b>GHE</b>	49	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	CONSERVAÇÃO E VARRIÇÃO / DEPARTAMENTO DE OBRAS		
<b>FUNÇÃO</b>	Pedreiro		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes aos serviços a conservação e varrição das vias públicas e praças. Varrer, roçar canteiros e desobstruir a entrada das bocas de lobo.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8horas	L.T/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	70, dB(A)	12,5 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado da avaliação do agente acima mencionado, a referida função não é caracterizada como insalubre de acordo com a NR 15 e seus anexos da Portaria 3214 – MET.

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL

Analisando o resultado da avaliação do agente acima mencionada, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, o agente físico ruído não excedeu o Limite de Tolerância estabelecido, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE

As funções deste GHE não perfazem o direito a periculosidade.

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 125/132

<b>GHE</b>	50	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	Conforme especificado no item 3.2 deste documento.
<b>SETOR</b>	VIGILANCIA / DEPARTAMENTO DE OBRAS		
<b>FUNÇÕES</b>	Assistente Operacional		
	Vigia		
<b>DESCRIÇÃO</b>	Exercem atividades inerentes a vigilância nas instalações prediais do município, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para prevenir roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e a segurança.		

Código E-Social	Agente / Físico	Exposição	Via de Exposição	Intensidade Mensurada	Dose Para 8 horas	LT/TWA	Nível de Ação	Protetor Auditivo C.A/ Índice de Atenuação NRSSF	Nível De Ruído A Que O Funcionário Está Exposto Com O Uso Contínuo Do EPI
01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente	Habitual e intermitente	Ar/ambiente	53, dB(A)	1,2 %	85 dB(A)	80 dB(A)	-	-

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A INSALUBRIDADE

Analisando o resultado da avaliação do agente acima mencionada, a referida função não é caracterizada como insalubre de acordo com a NR 15 e seus anexos da Portaria 3214 – MET.

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL

Analisando o resultado da avaliação do agente acima mencionada, concluímos que de acordo com a INSS/PRES Nº. 77 – de 21 de Janeiro de 2015 Subseção IV da Aposentadoria Especial e anexo IV do Decreto nº 3.048/99, o agente físico ruído não excedeu o Limite de Tolerância estabelecido, não gerando direito a aposentadoria especial para a função deste GHE.

#### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A PERICULOSIDADE

A função deste GHE é caracterizada como periculosa (Anexo III da NR-16 – Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial são consideradas perigosas)

Data:	22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão:	00	MATRIZ	
Título:	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO		Página / Número: 126/132

EGENDA:		Observações:
	Resultado > Limite de Tolerância	
	Nível de Ação < Resultado Mensurado < Limite de Tolerância	
	Média Ponderada < Nível de Ação	

Data: 22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 127/132	

**PERFAZEM O DIREITO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:**

GHE 03 - CAPS (II) / Secretaria de Saúde
GHE 04 - CAPS (III) / Secretaria de Saúde
GHE 07 - CEM (II) / Secretaria de Saúde
GHE 08 - CEM (III) / Secretaria de Saúde
GHE 10 – LIMPEZA / Secretaria de Saúde
GHE 14 - HOSPITAL MUNICIPAL (I) / Secretaria de Saúde
GHE 15 - HOSPITAL MUNICIPAL (II) / Secretaria de Saúde
GHE 16 - HOSPITAL MUNICIPAL (III) / Secretaria de Saúde
GHE 17 - HOSPITAL MUNICIPAL (IV) / Secretaria de Saúde
GHE 18- HOSPITAL MUNICIPAL (V) / Secretaria de Saúde
GHE 19 - HOSPITAL TRANSPORTE / Secretaria de Saúde
GHE 20 - TRANSPORTE ANEXO HOSPITAL / Secretaria de Saúde
GHE 21- UBS DEPARTAMENTO / Secretaria de Saúde
GHE 22 - UBS DEPARTAMENTO -LIMPEZA / Secretaria de Saúde
GHE 23- UBS CATANDUVAS DO SUL / Secretaria de Saúde
GHE 24 - UBS CATANDUVAS DO SUL (I) / Secretaria de Saúde
GHE 25 - UBS CATANDUVAS DO SUL (II) / Secretaria de Saúde
GHE 26 - UBS CATANDUVAS DO SUL - LIMPEZA / Secretaria de Saúde
GHE 27 - UBS CENTRO SOCIAL / Secretaria de Saúde
GHE 28 - UBS CENTRO SOCIAL (I) / Secretaria de Saúde
GHE 29 - UBS CENTRO SOCIAL (II) / Secretaria de Saúde
GHE 30- UBS CENTRO SOCIAL (III) / Secretaria de Saúde
GHE 32 - UBS CENTRO SOCIAL - LIMPEZA / Secretaria de Saúde
GHE 33 - UBS LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO / Secretaria de Saúde
GHE 34- UBS LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO RECEPÇÃO / Secretaria de Saúde
GHE 35 - UBS LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO (I) / Secretaria de Saúde

Data: 22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 128/132	

PERFAZEM O DIREITO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:
GHE 36 - UBS LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO (II) / Secretaria de Saúde
GHE 38 - UBS LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO - LIMPEZA / Secretaria de Saúde
GHE 42 - COLETA DE LIXO / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
GHE 45 - MAQUINAS RODOVIÁRIAS / DEPARTAMENTO DE OBRAS
GHE 47 - CEMITÉRIO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
GHE 48- CONSERVAÇÃO E TUBULAÇÃO / DEPARTAMENTO DE OBRAS

PERFAZEM O DIREITO AO ADICIONAL DE PERICULOCIDADE:
GHE 40 - P S F (MOTO) / Secretaria de Saúde
GHE 43 - VIGILANCIA / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
GHE 44 - MANUTENÇÃO ENERGIA ELÉTRICA / DEPARTAMENTO DE OBRAS
GHE 50 - VIGILANCIA / DEPARTAMENTO DE OBRAS

**Os demais cargos não perfazem o direito a adicionais.**

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Nesta fase foram realizados avaliações dos agentes de risco presentes neste momento, sendo que outras avaliações qualitativas / quantitativas poderão ser realizadas posteriormente, sendo estas inseridas neste documento sob a forma de revisões.**



Data: 22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 129/132	

## 12. ENCERRAMENTO

O presente Laudo Técnico é composto por folhas numeradas mecanicamente, acrescidas da página de rosto, do índice e mais anexo, e se constitui em um documento técnico a ser interpretado de modo conjunto, complementar e iterativo entre todos os seus elementos. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e/ou informadas durante o levantamento, que ocorreu durante o mês de Março de 2019.

A responsabilidade técnica pela elaboração do presente documento é de Odair José Leitoles Júnior, com formação em Engenharia de Segurança do Trabalho, devidamente registrado no CREA SC- 109945-0 e restringe-se exclusivamente às avaliações e recomendações realizadas pelo mesmo, ficando sob inteira responsabilidade do **MUNICÍPIO DE CONTENDA**, a implantação, implementação e acompanhamento das medidas aqui propostas.

A habilitação do responsável técnico para executar tal tarefa está explícita na *Constituição Federal, no Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5º item XIII*; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; na Lei nº. 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº. 7.410 de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR – 15 item 15.4.1.1 e na resolução nº. 359 de 31 de julho de 1991 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Joinville, 23 de Março de 2019 - Revisão 00.

---

Odair José Leitoles Júnior  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA SC- 109945-0

---

**MUNICÍPIO DE CONTENDA /PR**

Data: 22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número:	130/132

**ANEXO I**  
**ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Data: 22/03/2019	<b>MUNICIPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número:	131/132

Fixar aqui a 3ª via da ART com a comprovação de pagamento

Data: 22/03/2019	<b>MUNICÍPIO DE CONTENDA.</b>	
Revisão: 00	MATRIZ	
Título: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO	Página / Número: 132/132	

**ANEXO II**  
**CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS**  
**RELATÓRIO DAS VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO**